



Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Ofício

Número de Referência: SDR-EXP-2020/02222

Interessado: Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Assunto: Suspensão da cobrança de pedágio em rodovias estaduais durante a pandemia de COVID-19

Excelentíssimo Senhor

Felipe Sanches

D.D. Presidente

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste

Ofício SRM n.º 1729/2020

PROTOCOLO 03627/2020	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 08/09/2020 HORA: 13:17	
	Resposta Nº 1 à Moção Nº 177/2020	
	Autoria: governo do estado de são paulo subsecretaria de relacionamento Assunto: Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Dória. Chave: F1603	

RESPOSTA DA MOÇÃO  
Nº 177, 2020  
Verificação: Cláudio Piresim

Ref.: Ofício n.º 150/2020 - GPC/DL - cka

Excelentíssimo Senhor,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Governo, através da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, quanto à suspensão da cobrança de pedágio em rodovias estaduais durante a pandemia de COVID-19.

Informo que as isenções concedidas atendem aos requisitos constantes na Portaria ARTESP n.º 13, de maio de 2014, que dispõe sobre os critérios de isenção do pagamento de tarifa de pedágio nas rodovias concedidas.

Adicionalmente, informo que qualquer desconto ou isenção de pagamento de tarifa de pedágio não prevista em contrato resultará em desequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente, mesmo neste período de excepcionalidade em que estamos vivendo. Inclusive, as Concessionárias continuam prestando os serviços de atendimento ao usuário, como guincho, atendimento pré-hospitalar, resgates, apoios e manutenções em geral, inclusive obras. Isto mesmo num cenário de queda drástica de tráfego e arrecadação nas rodovias. Assim, este atendimento somente é possível em razão da cobrança das tarifas de pedágio.

Classif. documental 006.01.10.003





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Por fim, aproveito para ressaltar que esta Subsecretaria de Relacionamento com Municípios se coloca à disposição para que enfrentemos juntos o difícil período de pandemia.

Atenciosamente,

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

Ricardo Pinheiro Santana  
Subsecretário  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

